



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

LEI Nº 4.376, DE 05 DE JULHO DE 2011.

## **CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **“ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO BAIRRO PLANALTO DE ERMIDINHA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.883/0001-00, com sede na Comunidade de Planalto de Ermidinha, s/nº, neste Município de Montes Claros/ Minas Gerais.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 05 de julho de 2011.

**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal

